

# FOLHA Economia & Negócios

E-MAIL: economia@folhadelondrina.com.br  
WHATSAPP: (43) 9124-1630

FOLHA DE LONDRINA, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016

**Economistas projetam ano de recessão com queda do PIB**  
Pág. 3

**Agronegócio vai adotar medidas contra novas tributações**  
Pág. 4

## PR comemora veto a mudanças no Simples

**Liminar do STF que livra micros e pequenas da regra da partilha do ICMS beneficia mais de 90% das empresas ativas do Estado**

Mie Francine Chiba  
Reportagem Local

O Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou na última quarta-feira para as empresas enquadradas no Simples Nacional regra que determinava a partilha do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), entre os estados de origem e de destino da mercadoria, definida pela Emenda Constitucional 87/2015. A liminar é fruto de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Na visão da entidade, a nova norma do ICMS feria a diferenciação constitucional das empresas optantes pelo Simples. A instituição também argumentou que a nova regra tornaria inviável a atuação de pequenos negócios.

A decisão do STF beneficia diretamente as empresas de

comércio eletrônico, o e-commerce, e especialmente a grande maioria dos estabelecimentos ativos no Paraná. De acordo com o Sebrae/PR, há cerca de 400 mil empresas optantes pelo Simples, que correspondem a mais de 90% das micros e pequenas empresas do Estado. Hoje, as micros e pequenas representam 94% do total de empresas ativas do Paraná. Com a mudança, muitas delas haviam deixado de vender para outros estados, perderam mercado e tiveram redução no faturamento.

Com a partilha do ICMS, os tributos para as empresas do Simples no mínimo dobraram, afirma o gerente da unidade de Ambiente de Negócios do Sebrae/PR, Cesar Rissite. "A regra prejudicou a capacidade das empresas de competir, aumentando a burocracia e os custos operacionais e em especial das empre-



O microempresário Fernando Faidiga, dono de loja de nutrição esportiva, diz que a nova regra do ICMS estava aumentando a complexidade da operação da empresa e onerando o consumidor

sas do Simples, que também têm um custo do imposto", explica. "Houve esse impacto com a medida, que esperamos que seja revertida." Segundo cálculos do consultor do Sindicato das Empresas de

Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e de Serviços Contábeis de Londrina e Região (Sescap Londrina), Silvano Biaggi, as vendas para o Sul e Sudeste foram oneradas em aproximada-

mente 2,4% e em 4% para Norte e Nordeste.

Cesar Rissite observa ainda que, como o Paraná possui uma política de redução e isenção de ICMS, o diferencial da alíquota interestadual podia ser maior para as empresas paranaenses. "O benefício se esvai e se tem um aumento maior na carga tributária. A diferença de alíquota é maior em relação a outros estados."

OAB

O Conselheiro Seccional da OAB/PR e presidente do Instituto de Direito Tributário do Paraná, Fabio Artigas Grillo, explica que qualquer regra aplicável ao Simples deve ser objeto de uma Lei Complementar, o que não ocorreu. Além disso, a regra tornava mais complexa a atividade das pequenas e médias optantes pelo Simples, descaracterizando o verdadeiro propósito do regime, que é de simplificar as obrigações e reduzir a carga tributária dessas empresas. "Para o Simples, a carga tributária é menor. A regra estava colocando as pequenas empresas no mesmo patamar das empresas que visam o lucro."

Até 2015, adotava-se a alíquota interna do ICMS do estado de origem, que recolhia completamente o valor. A partir de agora, para empresas não incluídas no Simples, a diferença entre a alíquota interna do estado de destino e a interestadual será partilhada na seguinte proporção: 40% para o estado destino e 60% para o de origem. Em 2017, o estado de destino fica com 60% da diferença e o de origem, 40%. Isso acontece progressivamente até 2019, quando 100% ficará com o estado "consumidor". A alteração, portanto, inverte a natureza do imposto, até que ficará completamente com o estado comprador.

REVISÃO

O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) pediu revisão da decisão cautelar do ministro Dias Toffoli, do STF. Entretanto, Grillo, da OAB, acredita que a medida não será revertida. "O Confaz pode até recorrer, mas como o Simples tem uma natureza constitucional e é forte o argumento, dificilmente o ministro vai voltar atrás." (Com Agência Estado)

## 200 empresas do e-commerce suspenderam vendas, diz pesquisa

O empresário Fernando Faidiga, dono de uma loja de nutrição esportiva, comemorou a decisão do STF. Segundo ele, a nova regra do ICMS estava aumentando a complexidade da operação da empresa e onerando o consumidor, já que o valor do diferencial do ICMS era repassado para o cliente de acordo com o Estado onde ele reside. Hoje, cerca de 25% das vendas da loja são para outros estados. "A alíquota do Simples era embutida no custo do produto. O que estava acima disso acabávamos repassando para o cliente." Para

dar conta de tantos cálculos – já que, para cada venda, as alíquotas eram diferentes de acordo com o Estado –, Faidiga passou a contar com o serviço de um escritório de contabilidade e de outro contador dentro da empresa.

Segundo dados de pesquisa realizada pelo Sebrae em parceria com a Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (Camara-e.net) e com a Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (Abcomm), das 500 micros e pequenas empresas do e-commerce entrevistadas, pelo menos 200 (ou 40%) suspenderam

as vendas depois do início das novas regras de cobrança do ICMS. Oito em cada dez responderam ainda que os encargos tributários aumentaram, bem como o custo financeiro. Quase 75% afirmaram que tiveram de fazer adaptações na operação da empresa e 67% admitiram que passou a haver atrasos na entrega.

SEM FRONTEIRAS

Conforme explica Felipe Wagner Dias, coordenador do grupo de trabalho tributário da camara-e.net, as empresas do e-commerce foram

as mais afetadas pela mudança nas regras do ICMS porque realizam vendas para todos os estados. "Via de regra, o e-commerce criou um comércio sem fronteiras. Pelo e-commerce, posso ter acesso a qualquer loja do Brasil." De acordo com ele, o impacto nas empresas do comércio eletrônico era grande e estava relacionado aos custos com a burocracia e com o aumento da carga tributária. A entidade, segundo ele, está confiante na decisão do STF. "Estamos confiantes de que a decisão venha a ser mantida." (M.E.C.)

## Receita deixa de reaver R\$ 25 bi por falta de auditores

Sofia Fernandes  
Folhapress

**Brasília** - A Receita Federal recuperou, no ano passado, R\$ 125,6 bilhões em impostos e multas a sonegadores em suas operações de fiscalização. Tratou-se de uma queda de 16,5% em comparação

ao resultado do ano anterior, e uma frustração de R\$ 25 bilhões em relação às expectativas de autuações. A meta para o ano era de uma recuperação de R\$ 150 bilhões. Foi a primeira vez em que a expectativa da Receita não se realizou.

Para este ano, o órgão es-

pera apurar R\$ 155,4 bilhões em créditos tributários. De acordo com o subsecretário de Fiscalização, Iágaro Jung Martins, a redução no contingente de auditores fiscais explica essa redução, preocupante em tempos de tombo de receitas e de deterioração fiscal. Além de queda anual

de 15% do número de auditores, que se aposentam, a categoria tem feito sistemáticas paralisações e operações padrão para defender a valorização da carreira. Com isso, houve, no ano passado, uma queda de 24% nos procedimentos de fiscalização.

"Fiquei frustrado com o re-

sultado, precisamos recuperar esses R\$ 150 bilhões. Nós conseguiremos isso quando tivermos o auditor na fiscalização com brilho nos olhos. É um desafio que queremos que se resolva logo, para podermos colocar a faca nos dentes", disse Martins. De acordo com o subsecretário,

com a mão de obra reduzida, foram priorizadas operações especiais, como a Lava Jato. Até dezembro, foram recuperados R\$ 6 bilhões de pessoas e empresas envolvidas no esquema de desvio de recursos, e a expectativa é que as autuações cheguem a R\$ 10 bilhões.

**#EXPOEUVOU**

HÁ 56 ANOS A SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ PROMOVE O MAIOR ENCONTRO DO CAMPO COM A CIDADE, TRAZENDO DESENVOLVIMENTO, CONHECIMENTO, INOVAÇÃO E MUITA DIVERSÃO PARA TODA A FAMÍLIA.

COMPARTILHE CONOSCO ESTE SUCESSO! FAÇA PARTE DA EXPOLONDRINA!

7 A 17 DE ABRIL A MELHOR DO BRASIL

WWW.EXPOLONDRINA2016.COM.BR

56ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE LONDRINA

REALIZAÇÃO SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ